



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 601 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 17 de junho de 2010

PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 18 de junho de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

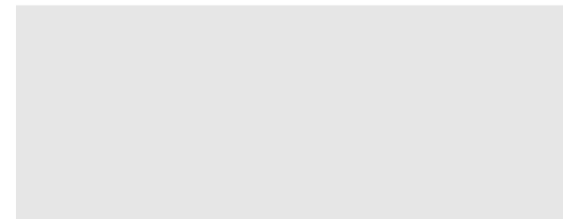
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1601/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o consta dos autos nº 3383610/2010, resolve, com fundamento nos arts. 39, § 4º, c/c o 37, X e XI, da Constituição Federal, com as alterações imprimidas pelas Emendas Constitucionais nº 19, de 4 de junho de 1998, e nº 41 de 19 de dezembro de 2003, declaro aposentado compulsoriamente o magistrado **ALFREDO ABINAGEM** no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com proventos integrais, a partir de 9 de junho de 2010.

Goiânia, 17 de junho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente

